



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO,
A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO

**PROJETO 914 BRA 1121 "Projeto de Apoio à implementação
do Plano de Metas - Compromisso Todos Pela Educação"
SELECIONA:**

Consultores para projeto da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, na modalidade **PRODUTO**, com o seguinte perfil:

1 – EDITAL Nº 01/2008 - CÓD.: ARTICULAÇÃO-PAR

1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA: Mestrado em Educação

1.2 – QUALIFICAÇÕES: Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em planejamento e gestão educacional, em cargos equivalentes a dirigente municipal ou estadual de educação.

1.3 – ATRIBUIÇÕES:

Consultoria Especializada para articulação junto aos Municípios, Estados e Distrito Federal na elaboração dos Planos de Ações Articuladas para a Educação Básica (PAR).

1.4 – LOCAL DE TRABALHO: Brasília/DF

1.5 – PRODUTOS ESPERADOS: a) **Documento Técnico "A"**, contendo o plano de articulação entre a SEB e os Municípios, Estados e Distrito Federal, para a elaboração dos Planos de Ações Articuladas (PAR), de acordo com a ordem de atendimento priorizado estabelecida pelo MEC; b) **Documento Técnico "B"**, contendo proposta de sistema de monitoramento da execução do PAR nos Municípios, que contemple arranjos com as Universidades Federais, UNDIMES e Secretarias Estaduais de Educação, a partir do que se estabelecer da articulação da SEB, parceiros citados e outros agentes da educação que o MEC indicar; c) **Documento Técnico "C"**, contendo desenho de um arranjo educativo para atendimento aos Estados e Municípios da Região Norte, das demandas apresentadas nas quatro dimensões do diagnóstico educacional local - Gestão Educacional; Formação de Professores e dos Profissionais de serviço e apoio escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação, e, Infra-estrutura física e Recursos pedagógicos; d) **Documento Técnico "D"**, contendo desenho de um arranjo educativo para atendimento aos Estados e Municípios da Região Nordeste, das demandas apresentadas nas quatro dimensões do diagnóstico educacional local - Gestão Educacional; Formação de Professores e dos Profissionais de serviço e apoio escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação, e, Infra-estrutura física e Recursos pedagógicos; e) **Documento Técnico "E"**, contendo desenho de um arranjo educativo para atendimento aos Estados e Municípios da Região Sul, das demandas apresentadas nas quatro dimensões do diagnóstico educacional local - Gestão Educacional; Formação de Professores e dos Profissionais de serviço e apoio escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação, e, Infra-estrutura física e Recursos pedagógicos; f) **Documento Técnico "F"**, contendo desenho de um arranjo educativo para atendimento aos Estados e Municípios da Região Sudeste, das demandas apresentadas nas quatro dimensões do diagnóstico educacional local - Gestão Educacional; Formação de Professores e dos Profissionais de serviço e apoio escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação, e, Infra-estrutura física e Recursos pedagógicos; g) **Documento Técnico "G"**, contendo desenho de um arranjo educativo para atendimento aos Estados e Municípios da Região Centro-Oeste, das demandas apresentadas nas quatro dimensões do diagnóstico educacional local - Gestão Educacional; Formação de Professores e dos Profissionais de serviço e apoio escolar; Práticas Pedagógicas e Avaliação, e, Infra-estrutura física e Recursos pedagógicos.

1.6 – DURAÇÃO DO CONTRATO: até 12 meses

1.7 – NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR O CURRÍCULUM VITAE PARA ugp-unesco@mec.gov.br ATÉ 11/01/2008, ÀS 12h. NO ASSUNTO DO E-MAIL ENCAMINHADO DEVERÁ CONSTAR APENAS O CÓDIGO DO CARGO PRETENDIDO E O NOME COMPLETO DO CANDIDATO, SOB PENA DE EXCLUSÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de *currículo* e entrevista), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. **É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.**